

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**CPL nº 276/2024 – INEX. nº 027/2024**

Cleber Martins Fernandes da Costa, Secretário de Recursos Humanos, AUTORIZA a Inexigibilidade nº 027/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Contratação de Licença Empresarial para acesso a curso on line - Gestão da Emoção do Trabalho de Formato Scorm. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: REVVO TECNOLOGIA DE APRENDISAGEM S.A (NOME FANTASIA: *****) – CNPJ: 12.708.816/0001-53. Disponível no endereço: <https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II) CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 022/2024**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 022/2024 - CPL Nº. 164/2024 destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS NA ÁREA PÚBLICA COM A IMPLANTAÇÃO DE PISO ARMADO NA QUADRA, NO BAIRRO WANEL VILLE, declara Adjudicado e Homologado a concorrência em epígrafe para a empresa DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 14.634.377/0001-07 (Nome fantasia: DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo telefone (15) 3238-2134 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 25 de novembro de 2024.

Tiago Tadeu Torres
Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 023/2024****CPL 173/2024**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 023/2024 - CPL N.º 173/2024 - IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE NA ÁREA EXTERNA DO GINÁSIO MUNICIPAL “DR. GUALBERTO MOREIRA”. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09:00 do dia 11/12/2024 e a abertura da Fase de Lances será dia 11/12/2024 às 09:30 horas. Informações pelos sites, bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 25 de novembro de 2024.

Aline Baradel Diniz
Agente de Contratação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SIGESTI Nº01/2024, DE 22 de Novembro de 2024

(Dispõe sobre a instituição da Política de Backup no âmbito do SIGESTI – Sistema de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação, e dá outras providências)

Abel dos Santos Júnior, Coordenador Geral de Tecnologia designado como representante do Órgão Central do SIGESTI pela Portaria SEAD 172/2024 de 24/10/2024, no uso de suas atribuições legais, em especial a citada no Inciso VII Art.º4 do Decreto nº 26.991/2022; CONSIDERANDO o SIGESTI - Sistema de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação, estabelecido pelo Decreto nº26.991/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer formalmente as diretrizes para salvaguarda de dados e recursos críticos de tecnologia da informação;

CONSIDERANDO a necessidade de regular os procedimentos e racionalizar recursos de tecnologia da informação,

INSTRUI:

Art.1º A gestão dos recursos de tecnologia da informação da Prefeitura de Sorocaba deverá observar a Política de Backup que faz parte integrante desta instrução normativa.

Art.2º As contratações de Tecnologia da Informação deverão observar a Política de Backup, sempre que pertinente ao objeto contratado.

Art.3º A Política de Backup deverá ser atualizada anualmente e publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Parágrafo Único – A Política de Backup poderá ser consultada na página da Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação diretamente pelo endereço <http://bit.ly/4g4NIWU>.

Art.4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECULT

Secretaria da Cultura

Extrato de Termo de Doação de Serviços**Processo administrativo nº 2024/000232-9**

Doador: FABRICIO CORDEIRO DANTAS

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Objeto: Palestra “Contato Linguístico Português e Espanhol

Sorocaba, 25 de Novembro de 2024

Luiz Antonio Zamuner

SECULT

Portaria SECULT nº 06/2024

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Instrução, Análise e Fiscalização de Projetos Culturais.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER, Secretário da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sorocaba, resolve nomear a Comissão de Instrução, Análise e Fiscalização de Projetos Culturais da Lei de Incentivo à Cultura. Art. 1º De acordo com o Art. 3º da Lei Municipal nº 11.066 de 16 de março de 2015, ficam nomeados três servidores da Secretaria da Cultura para compor a Comissão de Instrução, Análise e Fiscalização de Projetos Culturais, sendo eles:

- André Mascarenhas;

- Daniella Gomes Moreira;

- Rafaeli Pereira di Angeli.

Art. 2º De acordo com o Art. 3º da Lei Municipal nº 11.066 de 16 de março de 2015, a Comissão de Instrução, Análise e Fiscalização de Projetos Culturais será competente para:

I - Elaborar o Edital de concessão de incentivos financeiros a projetos culturais;

II - Instruir, orientar e informar os interessados proponentes sobre os termos do Edital do processo seletivo, sobre formalização de documentos a serem apresentados, sobre a elaboração do Projeto, sobre cronogramas e prazos do procedimento, e sobre os critérios de avaliação;

III - Receber as inscrições e documentos pertinentes do proponente e respectivos projetos, e, assim, fazer análise preliminar sobre o aspecto formal e sobre o cumprimento dos requisitos, podendo, em caso de inadequação, indeferir-los;

IV - Distribuir os projetos culturais aos peritos avaliadores;

V - Auxiliar a Comissão de Desenvolvimento Cultural em suas atribuições;

VI - Receber e analisar a prestação de contas dos projetos culturais;

VII - Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos culturais; e

VIII - Denunciar as infrações e irregularidades constatadas, bem como sugerir as penalidades à Comissão de Desenvolvimento Cultural.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal.

Art. 4º A atuação dos membros será considerada de relevante interesse público, razão pela qual não haverá remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de novembro de 2024.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER
SECRETÁRIO DA CULTURA

Portaria SECULT nº 07/2024

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Desenvolvimento Cultural.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER, Secretário da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sorocaba, resolve nomear a Comissão de Desenvolvimento Cultural da Lei de Incentivo à Cultura.

Art. 1º De acordo com § 2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 11.066 de 16 de março de 2015, ficam nomeados representantes titulares do Poder Executivo e representantes titulares do Setor Cultural da cidade, sendo eles:

I) Poder Executivo:

Larissa Tannus Gallep – Secretaria da Cultura;

Alexandre Eduardo Lamberti – Secretaria da Fazenda;

Elder Bruno Marques da Silva – da Secretaria Jurídica.

II) Setor Cultural:

Fabiana Ferraz Nogueira – Instituto de Gestão Social e Cidadania;

Eduardo Alessandro Lopes – Rotary Clube Boa Vista.

Art. 2º De acordo com § 1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 11.066 de 16 de março de 2015, a Comissão de Desenvolvimento Cultural será competente para:

I - Coordenar e realizar a análise documental dos projetos e fiscalizar a distribuição dos projetos aos peritos avaliadores;

II - Classificar, considerando a nota de avaliação, os projetos culturais, bem como analisar a disponibilidade financeira a ser destinada às suas execuções;

III - Analisar e julgar os recursos apresentados em face do resultado da seleção dos projetos culturais, solicitando a reavaliação destes aos peritos avaliadores, quando considerar necessário; e

IV - Dar publicidade, de modo sucinto, à conclusão das avaliações realizadas pelos peritos avaliadores, bem como do resultado das classificações e dos recursos interpostos, sem prejuízo de, especificamente, ser o interessado notificado de seu teor.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal.

Art. 4º A atuação dos membros será considerada de relevante interesse público, razão pela qual não haverá remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de novembro de 2024.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER
SECRETÁRIO DA CULTURA

COMUNICADO EDITAL SECULT Nº 07/2024

Prorroga-se até 2 de dezembro de 2024 o prazo para chamada pública convocatória para seleção de representantes de entidades da área cultural para compor a Comissão de Desenvolvimento Cultural, regulada pela Lei Municipal nº 11.066/2015 – LINC, nos termos do Edital nº 07/2024 publicado no Diário Oficial do Município de 04 de outubro de 2024. Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 25 de novembro de 2024.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER
Secretário de Cultura